

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 324/2018**

Através da Resolução n.º 566/2015, de 23 de julho, o Conselho de Governo aprovou a atualização do Plano Estratégico para o Sistema Regional de Saúde - extensão a 2020, como um instrumento que visa a responsabilidade multisetorial, coletiva e individual em saúde e promove a capacitação das organizações e dos cidadãos em torno dos seguintes Eixos Estratégicos: Cidadania em Saúde, Acesso e Qualidade nos Cuidados de Saúde e Políticas Saudáveis.

O Instituto S. João de Deus prossegue o objetivo estatutário de apoiar as políticas regionais de promoção da saúde e de prevenção da doença da população residente na Região Autónoma da Madeira.

Este é uma entidade sem fins lucrativos e encontra-se vocacionado para a concretização de atividades no âmbito da saúde pública, nomeadamente, na prestação de cuidados de saúde na área da saúde mental e psiquiatria, em contexto domiciliar, a pessoas portadoras de doença mental grave e seus familiares, após internamento.

As atuais condições de habitabilidade dos utentes da Casa de Saúde S. João de Deus carecem de significativa melhoria, de harmonia com os valores, princípios e identidade da instituição, por forma a dotar aquele edifício de condições condignas e com a adequada adaptação dos espaços que permitam assistir os seus utentes com segurança, qualidade e eficiência e em conformidade com os planos regionais de saúde.

Considerando, ainda, que o presente projeto é determinante para a modernização da Casa de Saúde S. João de Deus, enquanto instituição de saúde que está ao serviço da comunidade madeirense, essencial à sua sustentabilidade na prestação de cuidados de saúde altamente qualificados e de reconhecido valor e prestígio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de maio de 2018, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, autorizar a celebração de um Contrato-Programa com o Instituto S. João de Deus, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a realização do projeto de remodelação e beneficiação do edifício S. Lucas na Casa de Saúde S. João de Deus.
- 2 - Para a prossecução do projeto previsto no ponto anterior, conceder ao Instituto S. João de Deus, uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 1.076.136,27 EUR (um milhão, setenta e seis mil, cento e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos).
- 3 - O Contrato-Programa a celebrar com o Instituto S. João de Deus produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
- 4 - Aprovar a minuta do Contrato-Programa, que faz parte integrante desta Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 5 - Mandatar o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o Contrato-Programa, que será outorgado pelas partes.

- 6 - As despesas resultantes do Contrato-Programa a celebrar têm cabimento orçamental no Projecto 51972.0001, Programa 50, Medida 29, Classificação Económica 08.07.01.C0.00, do Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**Resolução n.º 325/2018**

Através da Resolução n.º 566/2015, de 23 de julho, o Conselho de Governo aprovou a atualização do Plano Estratégico para o Sistema Regional de Saúde - extensão a 2020, como um instrumento que visa a responsabilidade multisetorial, coletiva e individual em saúde e promove a capacitação das organizações e dos cidadãos em torno dos seguintes Eixos Estratégicos: Cidadania em Saúde, Acesso e Qualidade nos Cuidados de Saúde e Políticas Saudáveis.

A Casa de Saúde Câmara Pestana pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus prossegue o objetivo estatutário de apoiar as políticas regionais de promoção da saúde e de prevenção da doença da população residente na Região Autónoma da Madeira.

Esta é uma entidade sem fins lucrativos, e encontra-se vocacionado para a concretização de atividades no âmbito da saúde pública, nomeadamente, na prestação de cuidados de saúde na área da saúde mental e psiquiatria, em contexto domiciliar e internamento, a pessoas portadoras de doença mental grave

O projeto de criação de uma unidade de internamento e fórum sócio-ocupacional visa adversar as demências e minorar um dos principais e graves problemas de saúde pública na hodiernidade, não só pela dimensão crescente na Região Autónoma daquelas patologias, mas especialmente pela forma como afetam o doente, seus familiares e todos aqueles que os rodeiam.

O referido projeto é uma mais-valia para a Casa de Saúde Câmara Pestana, na medida em que consubstancia uma requalificação e melhoria das suas instalações, concomitantemente, com uma resposta diferenciada na assistência a pessoas com demências e pessoas com doença mental estabilizada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de maio de 2018, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, autorizar a celebração de um Contrato-Programa com a Casa de Saúde Câmara Pestana pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a realização do projeto de criação de uma unidade de internamento para demências, bem como um fórum sócio-ocupacional para pessoas com doença mental estabilizada.
- 2 - Para a prossecução do projeto previsto no ponto anterior, conceder à Casa de Saúde Câmara Pestana pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 635.008,54 EUR (seiscentos e trinta e cinco mil e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos).